



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 137/2019

“DISPOE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 203.840,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOSE QUARENTA REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes de Souza

RELATÓRIO:

Presente projeto de lei visão atendimento a aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

VOTO DO RELATOR:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 137/2019.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2019

Elenildo Nunes de Souza
Relator CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Braz Carlos Correia
Secretário CEDSA